



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

Procedência: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Assunto: Mandato de Segurança/ Pregão Eletrônico 029/2018

A Semafi/ CPL I

Considerando o parecer jurídico nº 544/2018, às fls.876/881 e despacho administrativo às fls.882, da Procuradoria Geral, amparado pelos Artigos 49 e 109, incisos I, "c", §1º da lei 8.666/1993, **DECIDO:**

- **Pela anulação do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2018, referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, mediante locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/ impressora/ scanner) digitais, com tecnologia monocromática e colorida.**

Encaminhamos os autos para prosseguimento, e que seja oportunizada a empresa vencedora o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, nos termos do artigo 109, inciso I, "c" e § 1º da Lei 8.666/1993.

Viana, 26 de outubro de 2018.


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana